



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI N.º 1.438, de 30 de Novembro de 2.001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A NOMEAÇÃO PARA CARGO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA, PARA A FINALIDADE QUE DEFINE".

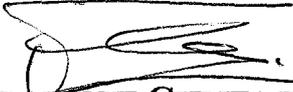
O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Campina Verde – MG, nos termos da Lei Municipal n.º 1.035, de 1º de Março de 1.989, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 1.043, de 06 de Junho de 1.989 e Lei Orgânica Municipal em seu artigo 91, § 1.º, autorizado a nomear para o Cargo de Sub-Prefeito do Distrito de Honorópolis, neste município, o senhor VALDEIR FRANCISCO DE MEDEIROS, cumpridos os requisitos de idoneidade e residência.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Sede administrativa do governo do município de Campina Verde, estado de Minas Gerais, aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano dois mil e um (2001) – 62.º ano de emancipação político-administrativa.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal